

Lei nº 371

de 16 de dezembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), suplementar à verba 321 - 8.82.0 - Pessoal Fixo.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 711 - 8.90.0 - Pessoal Fixo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1958

Ismael Guari Luz  
Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena  
Secretário da Prefeitura